



[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.320
 De 22 de Outubro de 1986

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 20. Outubro. 1986, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cz\$ Cz\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil cruzados), para atender despesas com desapropriações de área de terra, para a construção de Reservatórios D'Água no Jardim Santa Marta e na Avenida São José, entre as Ruas Tenente Joaquim Nunes Cabral e dos Libaneses (Vila Progresso), conforme demonstração abaixo :-

01	E X E C U T I V O		
01.06	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	DESPEAS DE CAPITAL		
4 1 0 0	INVESTIMENTOS		
4 1 1 0	OBRAS E INSTALAÇÕES		163.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	SAÚDE E SANEAMENTO		
13.76	SANEAMENTO		
13.76.447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
13.76.4471.028	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		163.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

01	E X E C U T I V O		
01.06	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	OBRAS E INSTALAÇÕES		163.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.91.5751.024	VIADUTOS DA ALAMEDA PAULISTA		163.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
153

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

fl.02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois)
de Outubro de 1 986 (mil novecentos e oitenta e seis).-

[Handwritten signature]

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data
supra.-

[Handwritten signature]

JOSÉ BARBANTI NETTO
-Diretor da Diretoria do Expediente-

Registrada às fls. nºs. 152 e 153 do livro competente nº 24.-

PROCESSO Nº 1546/85 - "PC"=